



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 244/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/44074**

O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA MÉDICA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, localizada no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-902, Cuiabá –MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 45.900.229/0001-10, localizada sito à Rua Tupinambá, nº 60, Sala nº A, Bairro: Centro Sul na Cidade de Várzea Grande/MT – CEP: 78.135-643, telefone (65) 99968-1043 e e-mail licon@appmedicina.com.br, neste ato representada pela Sra. ANDRÉIA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº ****398-6 SSP/MT e Cadastrado no CPF nº ****59.631-15.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo SES-PRO-2025/66158, resolvem celebrar o presente Termo de ADITIVO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** de aproximadamente **5,225220%**, calculado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos da Cláusula Oitava – Reajuste, do Art. 267, §2º, do Decreto nº 1.525/2022 e da Informação Técnica Contábil nº 150/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria. A nova aplicabilidade entrará em vigor a partir de 29/08/2025, data do protocolo do pedido de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com o reajuste acresce em R\$ 83.495,80 (oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), alterando o valor total atual do contrato de R\$ 1.597.999,55 **para R\$ 1.681.495,35 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO REAJUSTADO	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL REAJUSTADO
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. CLÍNICA MÉDICA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.843,83	R\$ 1.940,17	R\$ 672.997,95	R\$ 708.162,05
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. CLÍNICA MÉDICA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.843,84	R\$ 1.940,18	R\$ 673.001,60	R\$ 708.165,70
3	VISITADOR MATUTINO. CLÍNICA MÉDICA. 04H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	MENSAL	12	R\$ 21.000,00	R\$ 22.097,30	R\$ 252.000,00	R\$ 265.167,60
VALOR ANTERIOR DO CONTRATO							R\$ 1.597.999,55	
VALOR DO REAJUSTE							R\$ 83.495,80	
VALOR TOTAL COM REAJUSTE							R\$ 1.681.495,35	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 526 –Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2515 – Atenção Hospitalar Estadual SUS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000; 2.600.3110; 2.600.3120

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima Primeira – Garantia do Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 244/2024/SES/MT.

6.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2025.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



ANDRÉIA ALVES DA SILVA
App Serviços Médicos Ltda

APP SERVICOS MEDICOS
LTDA:45900229000110
2025.10.13 18:06:34

-04'00'

TESTEMUNHAS:

Carolina Carvalho de Amorim
SES 333246

Viviane Lopes Oklond
matricula: 353533